DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES RURAIS: QUESTÕES DE GÊNERO E SAÚDE EM PASÁRGADA*[1]

Pseudônimo: P. B. Preciado.

Resumo: O presente estudo tem o objetivo de analisar os Planos Nacionais de Políticas Para as Mulheres e compreender a sua efetividade prática na vida das mulheres rurais do município de Pasárgada (Bahia). A pesquisa realizada tomou como paradigma o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres rurais, especialmente, a partir do prisma da garantia constitucional ao acesso amplo à saúde, observando-se as inter-relações dos marcadores sociais de gênero, classe e raça como ensejadores de violações de direitos. Trata-se de um estudo empírico com uma abordagem qualitativa que observou as narrativas das mulheres das comunidades rurais para traçar um panorama sobre suas condições de acesso às políticas públicas.

Palavras-chave: Mulheres Rurais; Políticas Públicas; Direto à Saúde.

1. INTRODUÇÃO

A presente investigação científica é fruto de um percurso acadêmico direcionado aos estudos de gênero e sexualidade e suas intersecções com os direitos humanos, políticas públicas e fenômenos de violências e discriminações sociais. Este artigo é uma versão reduzida de um longo estudo empírico realizado durante doze meses nas comunidades rurais da cidade de Pasárgada. A premissa do trabalho surgiu de uma inquietação intelectual sobre a necessidade de se pensar sobre o acesso as garantias e aos direitos fundamentais por parte das mulheres e meninas rurais. Essa necessidade investigativa surgiu da observação de que há um acúmulo de debates sobre os direitos das mulheres urbanas e um apagamento das pautas das mulheres rurais.

Assim, ao realizar uma pesquisa prévia com algumas representantes dos movimentos sociais da cidade de Pasárgada, notou-se que o *direito à saúde* era uma das reivindicações fundamentais das mulheres da localidade. Corroborando com as principais pautas femininas da modernidade: direitos sexuais e reprodutivos, o direito de proteção à integralidade da saúde (física e psíquica) e a proteção do corpo enquanto expressão de desejos, afetos e políticas.

Nesta via, metodologicamente, optou-se por uma abordagem que está inscrita no campo da Pesquisa-Ação, que pressupõe que os interesses sociais devam estar articulados aos interesses científicos dos pesquisadores, de tal sorte que a produção do conhecimento científico esteja estreitamente ligada a demandas reais da sociedade (SANTOS, 2005).

---

[1] Nome fictício utilizado para proteger a integridade da pesquisa. Todas as vezes que a palavra estiver acompanhada de um * significa que se trata de um nome ficcional.

A escolha do município não foi aleatória. Por ser uma cidade representativa do seu território, Pasárgada se destaca pela grande presença feminina em associações, sindicados e movimentos sociais. Além disso, há uma grande diversidade cultural, étnica e econômica.

Para tentar responder à pergunta de partida, a pesquisa contou com três etapas. A primeira foi uma revisão bibliográfica interdisciplinar sobre os grandes temas do estudo. No segundo momento houve a pesquisa de campo, que buscou a valorização das "cores locais", entendida como a observação da "vida social em seu desenvolvimento natural, antes de qualquer pré-construção teórica do fenômeno a ser pesquisado" (PIRES, 2008, p. 37). Neste momento foram realizadas visitas às comunidades de Pasárgada a fim de entrevistar as mulheres e meninas rurais.

Para a realização das entrevistas de caráter semidiretivo foi feito um *guia de entrevista fracamente* elaborado, seguindo as orientações de Ruquoy (1997), ou seja, as questões indutoras e os eixos temáticos são organizados a partir da identificação dos diversos componentes do problema de pesquisa.

Foram entrevistadas mulheres de variadas idades, orientações sexuais e de grupos étnicos distintos que vivem nos povoados e no município de Pasárgada. Entre 2018 e 2019 foram feitas 10 (dez) viagens ao longo de 12 (doze) meses, partindo da Capital do estado com destino à cidade-alvo do estudo. Para realizar as entrevistas com as mulheres e chegar até as comunidades foi preciso tomar moto-táxis, tendo-se em vista que não há transporte municipal que dê acesso às zonas rurais.

Ativistas, militantes, profissionais da saúde e gestores municipais e estaduais foram contatadas e convidadas durante o processo de pesquisa. Entretanto, algumas pessoas não se interessaram e/ou não quiseram fazer parte do estudo. Como foi o caso do secretário de saúde municipal e algumas outras cidadãs do município de Pasárgada. As entrevistas foram gravadas e só aconteceram com a anuência das pessoas participantes após já estarem cientes e de acordo com o "termo de consentimento livre e esclarecido".

A terceira e última etapa foi a da *análise documental* (CELLARD, 2008; SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2010), nesta oportunidade foram examinados os documentos produzidos pelo sistema político-legislativo do Brasil que tratam sobre as questões de gênero, direitos humanos das mulheres e o acesso à saúde das mulheres rurais.

Por fim, para compor o presente trabalho foi feito o confronto dialético entre as entrevistas, documentos legais e as fontes teóricas analisadas durante a vigência do projeto. A seguir serão analisados os achados da pesquisa. Primeiramente sob um viés teórico, depois um cotejo analítico entre as questões de gênero e saúde em Pasárgada. Por uma questão de sigilo, os nomes das entrevistadas foram trocados por nomes fictícios.

2. O GÊNERO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE SOCIAL

A produção de uma categoria analítica baseada nas vivências e experiências femininas foi fundamental para desestabilizar as retóricas científicas falocratas (phalo = pênis; krathós = poder) que se inscreveram enquanto norma. Obviamente, quando se discute sobre norma se está chamando a atenção para um conjunto extenso de valores, leis, práxis, atitudes e procedimentos. A norma por essência é padronizadora. Apresenta-se como fluxo narrativo e produtivo, demarcando os modos de ser, estar e sentir em meios às diversas relações.

As variações normativas ocorrem com pouquíssimas diferenciações de um meio para o outro, uma vez que "o poder masculino atravessa todas as relações sociais, transforma-se em algo objetivo, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas, em objetos, em senso comum" (SAFFIOTI, 2001, p. 119). Como este estudo está inscrito num debate sobre os direitos humanos das mulheres e meninas rurais, claramente, sentiu-se a necessidade de se situar a discussão sob as lentes dos estudos de gênero. A proposta não é oferecer uma arqueologia das teorias feministas e pautas das mulheres, mas, necessariamente, construir um nó simbólico para atar esse diálogo entre direito e gênero.

O primeiro fio desta delicada costura é a linguagem do poder e o poder da linguagem. Essencialmente, somos sujeitos dos signos e sinais. Neste quesito, Jacques Lacan (2012) afirmará que o inconsciente está estruturado enquanto linguagem em oposição à visão Freudiana, que imaginou o inconsciente mediado pela teoria da sexualidade. Preferindo-se o olhar lacaniano, perceba-se, então, que todas as culturas passarão a nomear o feminino e o masculino pela desinência de gênero. Pouquíssimas sociedades não utilizam o binarismo "ele/ela" para se reportar aos indivíduos. A categorização de homem e mulher, do ponto de vista da linguagem, produz um aporte *simbólico normativo* para a formação de designações rígidas dos papéis de gênero na sociedade.

As estruturas de poder passam a se inscrever de tal modo na vida cotidiana (através da linguagem/inconsciente) que se torna até difícil destituir as imagens mentais (categorias primárias da psique) de sua autoridade classificadora. Veja-se que utilizamos o masculino para universalizar a fala. Esse é apenas um exemplo daquilo que se costuma chamar de "contrato patriarcal". A linguagem autoritária do poder é o aporte da norma. Por isso uma das discussões pautadas pelos estudos de gênero seria exatamente a crítica aos cânones linguísticos, suas construções e a contribuição que dão ao *status quo* masculino. Afinal,

> a *representação* serve como termo operacional no seio de um processo político que busca estender visibilidade e legitimidade às mulheres como sujeitos políticos; por outro lado, a representação é a função normativa de uma linguagem que revelaria ou distorceria o que é tido como verdadeiro sobre a categoria das mulheres. Para a teoria feminista, o desenvolvimento de uma linguagem capaz de representá-las [...] adequadamente pareceu necessário, [...] a visibilidade política (BUTLER, 2003, p. 18).

Mas é importante ir além. O simbólico está para o projeto de dominação masculina como fundo-fonte, como anterioridade e premissa. Mas há forças objetivas que também incidem nessa complexa discussão. É o caso da violação aos direitos das mulheres pelos usos da violência (física, patrimonial, psicológica e emocional).

A curadoria dos dados nacionais e internacionais vai apontar para essa objetividade no momento em que expõe os altos níveis de feminicídios anuais e demais formas de agressão contra a integridade das mulheres. Entretanto, segundo os estudos feministas a produção de uma posição "vitimista" entregue como prato-feito às mulheres enrijece o lugar do feminino no campo das disputas de poder/narrativa. Neste sentido, Heleieth Saffioti dirá que,

> *na posição vitimista não há espaço para se ressignificarem as relações de poder*. Isto revela um conceito rígido de gênero. Em outros termos, a postura vitimista é também essencialista social, uma vez que *o gênero é o destino*. Na concepção flexível aqui exposta não há lugar para qualquer essencialismo, seja biológico ou social. Cabe frisar que a categoria histórica *gênero não constitui uma camisa de força*, não prescrevendo, por conseguinte, um destino inexorável. (SAFFIOTI, 2001, p. 125, grifei)

É preciso negar o descritivismo das violências para avançar no debate sobre os expedientes de poder dentro da sociedade. Não basta adotar a postura de quantificar os casos de violência, deve-se qualifica-los a fim de entender os pontos incidentais que se reuniram para criar tais agressões e buscar estratégias de coibi-los. É nesta via que se situa o debate de gênero, na formulação de instrumentos capazes de legitimar e possibilitar a reação das mulheres. Assim, um passo importante nessa direção é a observação de que a colocação do gênero enquanto "variável" influenciadora de situações de opressão e desigualdades é absolutamente refutável.

O gênero para os estudos feministas é "uma categoria histórica e uma categoria analítica, nunca é demais repetir, mas jamais uma variável" (SAFFIOTI, 2001, p. 132). Essa é uma armadilha perigosa que precisa ser evitada. Afinal, o gênero é constitutivo de nossas subjetividades e constituído culturalmente, portanto, um dado social inextrincável de qualquer análise que possa ser feita sobre as relações sociais entre indivíduos. Os debates interseccionais nos legam o entendimento de que "não existe hierarquia de opressão" (LORDE, 2019, p. 236).

Portanto não é possível se falar em um "modelo feminista" para analisar os fatos sociais. Existem diversas formas de se trabalhar a partir da categoria de gênero e isso é fundamentalmente importante para capturar as nuances da diversidade de fenômenos humanos.

É por isso que Joan Scott (1995) vai afirmar que "o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos" e que também "o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder" (p. 86). Por isso, configura-se como uma categoria analítica importante para o estudo sobre a vida das mulheres rurais inseridas nos paradigmas normativos contemporâneos.

3. OS DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS MODERNOS

Nesta via, pensar sobre as pautas e questões das mulheres rurais nos convoca a refletir sobre o paradigma dos direitos humanos, tão fortemente universalizados nas últimas décadas, e, igualmente, mitigado no campo da modernidade. As garantias normativas conquistadas após a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) são carregadas de arquétipos eurocêntricos que destoam da complexidade da vida nos países pós-coloniais.

O conceito de cidadania, extraído da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), serviu como base para pensar os deveres e direitos modernamente instituídos pelos Estados democráticos. De certo que isso foi muito importante durante algum tempo, pois firmou o compromisso inegociável de que a vida, a liberdade, a segurança e a resistência à opressão, seriam condições *sine qua non* para que os indivíduos pudessem viver plenamente bem.

O lema da "igualdade, liberdade e fraternidade" ganhou ressonância em diversos outros países no mundo capitalista. Entretanto, sabe-se que essa travessia "libertária" não foi feita de mãos dadas com as mulheres e demais minorias. Na obra *O que são direitos humanos das mulheres*, Maria Amélia Teles comenta esse episódio histórico denunciando que um dos redatores da DDHC,

> Sieyes, formulou que a igualdade pretendida deveria ser de direitos, e não de recursos. Consolidou-se, então, a ideia de cidadania abstrata e restrita, sem vínculo com a comunidade política, social e econômica. A igualdade entre os sexos foi desconsiderada. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão referia-se de fato ao homem, ou seja, à pessoa do sexo masculino. As mulheres não tiveram seus direitos reconhecidos. Olympe de Gouges, revolucionária francesa articulada com milhares de mulheres, decidiu por fazer a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã. Por isso, foi condenada à morte na guilhotina. (TELES, 2017, p. 13/14).

Por isso, compreender as lutas dos movimentos sociais, de mulheres, negros(as), LGBTs e pessoas periféricas, está para além do reconhecimento legal de direitos. As produções jurídicas, políticas e normativas precisam estar a *pari-passu* com esse movimento, pois o lugar de significação dos direitos humanos na modernidade está cada vez mais desconfortável e dinâmico. De acordo com Boaventura de Sousa Santos (1997), há três tensões dialéticas que ressoam pela modernidade ocidental. "A primeira ocorre entre regulação social e emancipação social. A segunda ocorre entre o Estado e a sociedade civil. A terceira ocorre entre o Estado-Nação e o que designamos por globalização" (p. 106).

Essas tensões são importantes para se pensar a articulação das minorias nos países capitalistas ocidentais e, detidamente, nos países colonizados como é o caso do Brasil. Passar ao largo dessa compreensão estruturante de nossa história é ignorar a condição primária dos processos de socialização que forjam as desigualdades e conformam os avanços e retrocessos em busca de um bem-estar social.

Neste sentido, “enquanto forem concebidos como direitos humanos universais, os direitos humanos tenderão a operar como localismo globalizado – uma forma de globalização de cima-pra-baixo” (SANTOS, 1997, p. 111-12). Assim, para que o direito seja um operador de mudanças e transformações sociais, precisará prestar atenção às condições históricas e pensar nas intricadas relações de poder estabelecidas ao longo de anos, uma vez que as leituras superficiais e genéricas não dão conta de aproximar a *prática da teoria* e a *mera constatação da efetiva modificação*.

As lutas feministas, dos movimentos negros, dos povos tradicionais e comunidades ameríndias, bem como as pautas LGBTs têm tensionado outra direção para se pensar o nosso tempo e as prioridades dos governos e as ações político-sociais. Há uma nova discursividade em voga que recria espaços de luta e refunda, objetivamente, os lugares sociais dos sujeitos.

4. MULHERES RURAIS BRASILEIRAS E A PRINCIPIOLOGIA JURÍDICO-POLÍTICA

No Brasil, a saúde da mulher foi incorporada às políticas nacionais de saúde nas primeiras décadas do século XX, limitada, porém, às demandas relativas à gravidez e ao parto. Em 1984, o Ministério da Saúde publicou o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), marcando uma ruptura conceitual com os princípios até então norteadores da política de saúde das mulheres e critérios para eleição de prioridades neste campo. (BRASIL, 2008)

Em 2004, o Ministério da Saúde lançou a “Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher”, construída a partir da proposição do SUS, respeitando as características da nova política de saúde, em estreita parceria com outros órgãos de governo, marcadamente, a SPM e a SEPPIR, e com a participação do movimento de mulheres, de mulheres negras e de trabalhadoras rurais, sociedades científicas, entidades de classe, pesquisadoras e estudiosas da área, gestoras do SUS. (BRASIL, 2008)

Esta política incorpora, em um enfoque de gênero, a integralidade e a promoção da saúde como princípios norteadores e busca consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na melhoria da atenção obstétrica, no planejamento familiar, na atenção ao abortamento inseguro e no combate à violência doméstica e sexual. Esse percurso foi importante para que se pudessem pensar temas como: saúde física e mental, maternidade, violências, feminismos, distribuição sexual do trabalho, empoderamento e relações raciais, dentro alguns outros.

Seguindo adiante com a agenda de lutas, a 62ª Sessão da Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres (CSW 62), ocorrida entre os dias 12 e 13 de março de 2018 em Nova Iorque, teve como ponto de pauta os Direitos Humanos das Mulheres Rurais.

A delegação brasileira encabeçou as discussões sobre as assimetrias de gênero no meio rural. Mazé Morais, Secretária de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), afirmou que "o espaço da CSW é um momento muito importante para globalizar a nossa luta como mulheres trabalhadoras rurais". O documento oficial com as *conclusões acordadas* pelos países membros revela a preocupação com a saúde (física e mental), as condições de trabalho, acesso à educação e a violência de gênero contra as mulheres e meninas do campo.

As estruturas simbólicas, jurídicas, econômicas, sociais, culturais e políticas do Brasil, fincadas num passado cheio de violações e sofrimentos, dão a sua tônica no contexto de vida das mulheres e meninas do campo, ribeirinhas, quilombolas, ameríndias e latino-americanas. Assim, não é por acaso que os mais recentes debates têm incluído como pauta fundamental a formulação de políticas específicas para essas mulheres e meninas que vivem em contextos de ruralidade.

Neste sentido, a Declaração de Santo Domingo de fevereiro de 2018 destaca que:

> o Art. 14 da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979, expressa a *obrigação dos Estados de tomar medidas para possibilitar a igualdade substantiva das mulheres rurais; no entanto, as desvantagens das mulheres rurais continuam*, mesmo para organizar e exercer a sua cidadania, devido às *dificuldades de acesso à educação de qualidade, serviços de saúde e justiça*. Além disso, elas não possuem proteção estatal adequada para uma vida sem violência, especialmente em casos de violência armada (DSD, 2018).

Consequentemente, elas enfrentam múltiplas desigualdades e discriminações, que se cruzam, agravadas por correntes patriarcais e anti-direitos contrários à igualdade de gênero e, em muitos casos, fundamentalistas, que reforçam os estereótipos, rejeitam o conceito de gênero como uma categoria de análise e querem manter um sistema de poder baseado na divisão sexual do trabalho.

Nacional e internacionalmente as condições de vida e as pautas das mulheres e meninas rurais têm ganhado mais profundidade e força. Como por exemplo, a já referida Declaração de Santo Domingo (DSD), que versa sobre os desafios e oportunidades para o alcance da igualdade de gênero e do empoderamento das mulheres e meninas rurais. A partir deste importante documento, percebe-se como são múltiplas, importantes e urgentes as reivindicações das mulheres do campo.

O documento lança mão de alguns compromissos que valem a pena serem visitados para ampliar o conhecimento sobre a dimensão das lutas das mulheres e meninas rurais. Em primeira linha, trata da necessidade de se "garantir o acesso das mulheres rurais em toda a sua diversidade a todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, sexuais e reprodutivos" (DSD, 2018).

No âmbito nacional, é possível destacar as seguintes iniciativas que versam sobre ou que tangenciam as pautas das mulheres rurais: ***(i)*** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes (2004); ***(ii)*** Diretrizes e Ações Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta (2011); ***(iii)*** Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013 – 2015); ***(iv)*** Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (2014).

Esses documentos são frutos de lutas históricas das mulheres. Isso prova que a articulação das mulheres nas comunidades rurais vem se tornado cada vez mais visível. Nascida pela via do trabalho, na junção associativista e cooperativista das mulheres, a mobilização tem se tornado cada dia mais política. As mulheres conversam entre si e vão pouco a pouco descobrindo que as questões vividas no âmbito doméstico são realidades que atravessam a muitas associadas e cooperadoras.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que a participação feminina na composição da renda das famílias rurais aumentou muito nos últimos anos. Um estudo intitulado *Estatísticas de Gênero: Uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010* mostra que a participação das mulheres na renda familiar do campo (42,4%) é maior do que a das mulheres que vivem na cidade (40,7%).

Ainda segundo a publicação, o Nordeste é a região onde a colaboração monetária das mulheres rurais é maior (51%). De acordo com o IBGE, em 2000, as mulheres chefiavam 24,9% dos 44,8 milhões de domicílios particulares. Em 2010, essa proporção cresceu para 38,7% dos 57,3 milhões de domicílios – aumento de 13,7 pontos percentuais.

Não obstante os dados apontem para essa tímida perspectiva promissora, vê-se que a realidade ainda impõe muitos desafios às mulheres do campo. De acordo como estudo realizado por Renato Filho e Fabiane Regino, intitulado "*Movimentando as fibras do sertão":*

> Mesmo com todas estas atividades realizadas pelas mulheres, ainda assim, considera-se socialmente estas funções como de "ajuda", não como trabalho produtivo, excluindo-se qualquer remuneração, ou mesmo o reconhecimento pelo grupo familiar de sua contribuição para a melhoria das condições da reprodução familiar, reduzindo, em muitos casos, a autoestima da mesma, que não tem noção do grau de submissão em que se encontra (2006, p. 4).

Revelando uma situação sistêmica de conflitos sobre o "novo" papel da mulher inserida no sistema democrático sob a crise da reprodução (e produção) patriarcal. De um lado, observa-se a ascensão das mulheres com maior participação nos recursos financeiros, maior acesso a alguns bens e serviços e o interesse em movimentos sociais. Do outro lado, vê-se a permanência de uma ética legal, judiciária, latifundiária, patriarcal e monetária que advoga contra a autonomia das mulheres que buscam uma vida plena e digna.

Reescrever as estruturas de poder, as normas e a juridicidade para atender as mulheres e meninas rurais, só será possível se estivermos epistemologicamente implicados em perceber essas atrizes políticas e sociais, saber ouvi-las, valorizar suas demandas e observar mais de perto seus dilemas, suas questões, as suas narrativas e os seus conhecimentos de mundo.

A seguir passaremos ao exame mais minucioso sobre o objetivo que inaugurou os debates dessa pesquisa. Trabalharemos com as questões fundamentais envolvendo os direitos humanos das mulheres e as perspectivas de saúde a partir das narrativas das mulheres rurais de Pasárgada. Tendo-se em vista que,

> As mulheres constituem a maioria da população brasileira e são as principais usuárias do Sistema Único de Saúde. Conformam, portanto, um segmento social fundamental para as políticas de saúde, especialmente porque as históricas desigualdades de poder entre mulheres e homens implicam em forte impacto nas condições de saúde das mulheres (PNPM, 2013).

Conforme Djamila Ribeiro (2017) é preciso tirar as pautas feministas da invisibilidade através de um olhar interseccional para que fujamos de análises simplistas ou para se romper com essa tentação de universalidade que exclui. Vanderléia Daron (2009) faz uso de uma metáfora sobre um "grito lilás" para dizer que "o silenciamento dos dados e da informação compartilha o silenciamento da dor sofrida em situações de abuso e violação de direitos pelas mulheres que vivem e trabalham nos campos e florestas do Brasil". Por isso, a produção de uma nova discursividade histórico-feminista está umbilicalmente ligada ao ato de ouvir.

7. QUESTÕES DE GÊNERO E SAÚDE EM PASÁRGADA

Finalmente, para fazer um contraponto entre as abordagens teóricas feitas até o momento, passa-se a uma análise qualitativa das entrevistas realizadas durante a segunda etapa desse estudo. São apenas alguns olhares, dentre os muitos possíveis, sobre as narrativas.

Neste contexto, durante a análise das entrevistas pelo menos 21 (vinte e um) pontos temáticos apareceram nas narrativas das mulheres, quais sejam: ***1)*** Acesso à saúde (SUS x Particular); ***2)*** Drogas; ***3)*** Práticas tradicionais de cura; ***4)*** Educação; ***5)*** Saúde do homem; ***6)*** Agrotóxicos; ***7)*** Longevidade; ***8)*** Partos Naturais; ***9)*** Remuneração/Autonomia/Produção/Renda; ***10)*** Saúde Mental; ***11)*** Tabus com a Saúde; ***12)*** Planejamento Familiar; ***13)*** Acesso à água; ***14)*** Articulação/Militância/Movimento; ***15)*** Machismo; ***16)*** Trabalho Infantil; ***17)*** Políticas de Governo; ***18)*** Sertão/Sisal; ***19)*** Violências; ***20)*** Juventudes; ***21)*** Ditadura.

Entretanto, neste artigo *apenas* alguns desses pontos serão o foco de análises mais detalhadas. Mas a exclusão de alguns pontos não significa que não apresentam importância, mas apenas uma opção crítica de análise contextual.

O ponto central do estudo é produzir um diálogo entre as políticas públicas de Estado/Governo ao nível Federal com o contexto municipal das mulheres rurais de Pasárgada e não tecer conclusões autoritárias, invasivas e inconsistentes as suas falas.

Trata-se de um estudo que *não é dedutivo* e também não é permeado por inferências compulsórias. Essa escolha política é feita por se entender que não é justo emprestar ao outro um significante que ele não pediu. Tal prudência analítica na pesquisa é importante para não soterrar as interlocutoras de preconcepções e pós-concepções sobre suas vidas e histórias. Por razões metodológicas, optou-se por organizar os resultados da pesquisa de acordo com sessões temáticas de análise, a fim de facilitar a compreensibilidade das nuances insurgentes nas narrativas das mulheres.

a) Acesso à saúde pelas mulheres e meninas rurais (SUS x Particular)

Ao ser perguntada sobre as pautas das mulheres da região, prontamente, Maria*, que mora num dos povoados de Pasárgada informa: "a gente discute a questão da saúde da mulher, a violência contra a mulher e também a autoestima da mulher. A valorização da mulher". Revelando-se a preocupação inicial com o tema da saúde. O Decreto nº 6.387, de 5 de março de 2008, que aprova o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, estabelece enquanto um de seus objetivos, a promoção do "direito das mulheres à vida com qualidade na cidade, no meio rural e nas comunidades tradicionais, respeitando suas especificidades e garantindo o acesso a bens, equipamentos e serviços públicos".

Leia-se, neste sentido, que é um dos compromissos o acesso aos bens e utilidades promovidos pelo Estado a partir do poder público, uma dessas condições, com certeza, é o acesso aos hospitais, maternidades, postos de saúde, ambulatórios e tratamentos especializados, tanto para problemas físicos quanto psicológicos.

Seguramente, o acesso à saúde não é algo facilitado às mulheres rurais, conforme se pode perceber pela fala de Joana*: "(...) É… o atendimento é do básico. Sobre na questão, realmente, do atendimento do SUS, você sabe como é… Tem muitas dificuldades. Muitas dificuldades". Sinalizando que "inclusive, tem vezes que é preciso você ser transferida pra outro estado ou cidade pra poder se cuidar. É muita dificuldade, é muita dificuldade".

O atendimento das populações da zona rural é feito na cidade sede. "Lá passa por um clínico, né? E depois se as coisas não piorarem a gente não é transferido. Daí faz uma tal de uma regulação. Que essa regulação é um verdadeiro desastre". O tempo de espera é o que mais preocupa as mulheres: "Às vezes você é chamada logo, mas às vezes passa três, quatro dias sem ser chamada pra regulação, na emergência, né? Caso contrário você vai se submeter a exame a pagar tudo particular", finaliza Joana*.

Por não ter centros de saúde que atendam situações de saúde especializadas nas localidades rurais a necessidade de deslocamento é constante. Nos casos de emergência, havendo a necessidade de deslocamento da zona rural para a área urbana, muitas pessoas contam com a ajuda de vizinhos que têm automóveis, tendo em vista que a prefeitura não disponibiliza transporte cotidiano para Pasárgada. A situação é relatada por Bela* do povoado de Recanto*: "(...) se acontecer alguma coisa a noite, aí a pessoa que se vire pra arranjar um carro pra ir levar pra Pasárgada no hospital".

Quando questionada sobre quais mudanças desejaria sobre o sistema de saúde de seu povoado, responde que: "(...) A saúde… se eu fosse melhor… colocava um carro da saúde. Pra buscar e trazer a gente pra cidade… Aqui não tem. Aqui dentro não tem".

Um contraponto relevante neste quesito é que o fator classe é determinante na consolidação do acesso à saúde. A única entrevistada que possui ensino superior foi a que relatou um determinado tipo de tranquilidade em relação ao sistema de saúde, tendo em vista que, ao ser perguntada como se sentia em relação ao fato de ser mulher e usuária do sistema de saúde, Júlia* respondeu que: "olha, eu me sinto graças a deus bem porque tenho meu plano de saúde, né? Então pra mim tudo é mais fácil. Então quando vejo que meu plano de saúde não tem condição de marcar uma consulta eu aciono logo uma consulta particular".

Ao passo que Carla*, ao ser questionada sobre os serviços particulares e clínicas da cidade, respondeu que "se for fazer particular em Cotibá* sai muito caro". No mesmo sentido, Joana* argumenta que quando se trata dos serviços pagos é "tudo mais caro".

Neste sentido, a própria Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004) revela que o acesso das pessoas residentes em zonas rurais é um grande desafio para o Sistema Único de Saúde. Em se tratando das mulheres rurais, pontifica que o acesso às ações de saúde é dificultado, pois está relacionado, "entre outros fatores, às desigualdades das relações de gênero e de trabalho, às grandes distâncias entre residência ou trabalho e os serviços de saúde, à maior precariedade dos serviços locais" (PNAISM, 2004). Além de não terem pleno acesso aos equipamentos de saúde da municipalidade, às mulheres rurais ainda sofrem com situações de violações de direitos relacionadas ao gênero. Esses aspectos serão abordados a seguir.

b) Violências de gênero

Segundo as disposições preliminares da Lei Nº 11.340 de 7 de Agosto de 2006 (Maria da Penha), que trata sobre violências cometidas em razão do gênero, pode-se observar que:

> Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar ***sua saúde física e mental*** e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2006).

Não obstante a Lei Maria da Penha tenha alcançado relativo sucesso durante os seus anos de vigência, ainda hoje há uma série de desrespeitos aos seus mandamentos nos contextos rurais. Tanto por parte dos cidadãos, quanto por parte do poder público (omissão) e da comunidade em geral. Conforme é possível perceber no relato de Joana* sobre a permanência de atos de violência: "É. Ainda é forte. Infelizmente! Por mais que a gente esteja trabalhando essa questão, mas, ainda é forte". Finaliza dizendo: "A gente vê mulheres serem violentadas e às vezes se calar. Às vezes vai pra procurar a justiça e a justiça não resolve, sabe? Ainda é forte! (...) no interior não tem essa… (...) no nosso município nós não temos essa rede de proteção da justiça".

Esses relatos, infelizmente, revelam que há um enorme descompasso em relação às garantias legais brasileiras e a realidade das mulheres rurais deste país. De acordo com a PNAISM (2004), "a violência sexual e/ou doméstica é um grave problema de saúde pública".

Entendendo essa delicada situação vivida pelas mulheres em contextos rurais, foram criadas em 2011 pela Secretaria de Políticas para as Mulheres as "Diretrizes e Ações Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta". O documento estabelece uma série de pactos intergovernamentais com estratégias de cunho político e sociocultural com o fito de diminuir as formas de violações de direitos em função do gênero.

Entretanto, uma das moradoras do povoado de Quixá* ainda relata a existência de muita luta para conseguir implementar esse tipo de política no município de Pasárgada. A aliança entre machismo, violência e falta de acesso à saúde pode ser vista na seguinte fala: "O que é que tá acontecendo: a mulher tá violentada, ela chega lá no hospital… o médico não constava lá no laudo dele que foi uma violência!". Pontua: "os médicos machista, dizia assim: 'não, não vou colocar' (...) E quando a mulher colocava na justiça e dizia: 'cadê o laudo médico?'. Ia ver e não tinha nada escrito".

Essa fala revela que há uma intricada trama de fatores social que favorecem a perpetuação das múltiplas violências de gênero. Apesar de uma série de garantias legais, constitucionais e acordos internacionais preverem essa proteção à mulher, vê-se um hiato muito grande nessa construção de uma sociedade mais saudável para elas. A prevalência dos discursos machistas é um desses fatores, como pode ser visto a frente.

c) Machismo

Os aspectos do machismo vão aparecendo ao longo das conversas com as mulheres. Seja no sentido de utilização da força do patriarcado para o uso e abuso dos discursos de autoridade e até mesmo para a legitimação de múltiplas formas de agressão às mulheres. Isso fica claro ao ouvirmos o seguinte relato de Maria*: "essa questão do machismo, já tem mulher que consegue romper esse machismo e consegue se libertar, mas tem outras que não. Mas ainda é forte ainda".

No mesmo sentido, Joana* relata uma situação envolvendo as mulheres e os líderes sindicais da região: “a gente não tinha espaço no movimento sindical, porque mulher não podia ser diretora e nem também sócia. A gente brigou e conseguimos. (...) Por que o presidente era machista: a gente chegava lá e ele dizia ‘mulher aqui não pode conversar!’”.

O patriarcado não cessa de se inscrever sobre os corpos, vidas e trajetórias das mulheres. Notadamente, as mulheres interioranas acabam não tendo recursos para lidar com toda essa sorte de violências, cujas normas e leis brasileiras tentam impedir, mas, que de certo modo, está fortemente ligada a um caldo de cultura que ata as mulheres e meninas nesse tipo de sistema. Produzindo violências simbólicas, emocionais, físicas, patrimoniais e psíquicas. Sobre esse último ponto, vê-se o tópico seguinte.

d) Saúde mental

É importante salientar que há várias formas de violações aos direitos humanos das mulheres, cuja relevância não deve e não pode ser deixada de lado. O documento “Mulheres do Campo e da Floresta”, destaca a importância de se compreender os múltiplos fenômenos de violências que recaem sobre os corpos das mulheres.

> A pesquisa realizada pela CONTAG (2008) revelou que 55.2% das entrevistadas sofreram algum tipo de violência - 20.4% declararam ter sofrido violência patrimonial; 27.3%, violência sexual; 51.9%, violência moral; 51.9%, violência física; *73.4%, violência psicológica*; 27.6%, ameaça de morte; 11.9%, estupro marital; e 4.3%, cárcere privado. Sessenta e três por cento (63.6%) dos atos de violência foram cometidos pelos maridos e companheiros (BRASIL, 2011, grifei).

De acordo com Bela*, há uma tensão muito forte na medicina atual, que não consegue enxergar a importância do sofrimento psíquico das mulheres como fator de adoecimento. Ela disse: “um dos problemas que eu acho maiores que tá acontecendo é na sociedade, no geral, (...). A mulher hoje tá passando por um problema de saúde psicológica muito grande. Que os médicos não aprenderam ainda a tratar, descobrir”.

Ela ainda afirma que: “(...) as mulheres tão com problema de saúde psicológico muito sério. As que tem, assim… mais um empoderamento… ela consegue superar. As que não tem, que não trabalham o empoderamento melhor… tem atacado muitos problemas de saúde”. Isso deixa claro que é absolutamente importante ter um olhar cuidadoso para a questão dos cuidados com a psique das mulheres rurais, tendo em vista que:

> Trabalhar a saúde mental das mulheres sob o enfoque de gênero, nasce da compreensão de que as mulheres sofrem duplamente com as consequências dos transtornos mentais, dadas as condições sociais, culturais e econômicas em que vivem. Condições que são reforçadas pela desigualdade de gênero tão arraigada na sociedade brasileira, que atribui à mulher uma postura de subalternidade em relação aos homens (PNAISM, 2004).

Apesar de as Diretrizes de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo dizerem que é necessário implantar “um modelo de atendimento multidisciplinar, composto por

profissionais das áreas de serviço social, psicologia, atendimento jurídico e segurança pública", sabe-se que essa não é a atual realidade da maioria dos municípios do interior do Brasil, como é o caso de Pasárgada.

Segundo Joana*, houve uma movimentação das mulheres para conseguir mais psicólogos no CRAS para as mulheres que sofrem violência serem mais bem atendidas. De acordo com ela, foi preciso pressionar os políticos e o poder público da região para conseguir essa conquista. Essa atitude de educação em saúde tem sido possibilitada graças à articulação das mulheres do município.

e) Educação

Segundo a Portaria nº 85, de 10 de Agosto de 2010 da Secretaria de Políticas para as Mulheres, uma das diretrizes para mitigar a violência contra as mulheres do campo e da floresta é lhe garantir "acesso à educação e promover a oferta de escolarização adequada às especificidades territoriais e ao trabalho exercido por elas".

Além disso, a Constituição Federal de 1988 no artigo 205 estabelece que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa" (CF/88), sem qualquer distinção de origem, raça, sexo, cor, idade, ou qualquer forma de discriminação.

No que se refere às mulheres rurais, percebe-se que o pleno alcance da dignidade humana passa pela via da educação. O conhecimento sobre si e o outro a partir da educação é muito importante para criar formas de emancipação dos sujeitos. Sobre essa questão Joana* faz uma importante interrogação: "Como é que eu vou estudar história do Brasil, se eu não conheço nem a minha história, a história do lugar onde eu nasci. A criança, primeiro, tem que conhecer o seu eu. Onde você está! A sua base".

Enquanto isso, Júlia* opina ser importante haver "uma aliança entre educação e saúde para melhor a qualidade de vida das mulheres e meninas da região". Joana*, por sua vez, revela que dentre as principais pautas das mulheres estão: "Saúde, educação, moradia e água". Afinal, o acesso à educação é um meio fundamental para erradicar situações de violência. Por isso o documento sobre violência contra as mulheres do campo diz que é preciso que vários setores se envolvam "com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero a violência contra as mulheres" (BRASIL, 2011).

A situação de Pasárgada, em termos de políticas públicas efetivas nesta área, ainda está aquém do previsto/desejado, conforme os relatos das mulheres. A educação é instrumento importante também para lidar com questões como abusos patrimoniais e autonomia de renda.

f) Remuneração/autonomia/produção/renda:

Há muitos anos se fala sobre o tema da autonomia financeira das mulheres como forma de diminuição das desigualdades de gênero. Mas a realidade no meio rural é ainda mais hostil. O mudo agrário é um universo altamente masculino. A origem latifundiária do nosso país, herdeiro de uma tradição escravocrata com "senhores" (sic) de engenho marcou pra sempre a divisão territorial brasileira.

Carmem Deere e Magdalena Léon (2002) observam os debates sobre os direitos a terra pelas mulheres a partir de duas posições analíticas a do empoderamento e a produtivista:

> O argumento produtivista refere-se ao reconhecimento de que o direito das mulheres à terra está associado com o aumento do bem-estar de mulheres e seus filhos, bem como com sua produtividade e, portanto, com o bem estar de sua comunidade e sociedade. O argumento do empoderamento reconhece que os direitos das mulheres à terra são decisivos para aumentar seu poder de barganha dentro da família e da comunidade, para acabar com sua subordinação aos homens e, assim, atingir uma real igualdade entre homens e mulheres. (2002, p.176-77)

Portanto, a questão do empoderamento e da produção não são vistas apenas do ponto de vista simbólico, mas, observadas como verdadeiras condições socioeconômicas para autonomização da mulher diante do sistema capitalista em que vivemos. Sobre esse ponto veja-se o seguinte trecho do diálogo feito com Maria: "tinha projetos do governo, mas era o homem que comandava, o homem era quem ditava o que é que ia plantar, a mulher não pegava no dinheiro, a mulher não tinha acesso a nada". Então, depois de alguns anos de luta e debates sobre empoderamento: "Aí nós brigamos por um criatório de cabras e galinhas. Aí eu digo: como é que a mulher, ela cuida da galinha, mas o dinheiro vem pra mão do homem? Não! A gente tem que revindicar pra nós ter a nossa autonomia".

O Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário possui interessantes reflexões sobre as questões de gênero no meio agrário. Além de expor uma série de proposições concretas para diminuir a diferença de acesso ao crédito e insumos produtivos, esclarece que:

> Em relação à superação das desigualdades de gênero, também se verificam desafios persistentes. Incidir sobre os processos que perpetuam a divisão sexual do trabalho no meio rural, promovendo condições de socialização dos cuidados e ampliando as ações de enfrentamento à violência contra a mulher, requerem uma ação articulada e integrada do Estado, em parceria com as organizações da sociedade civil. (PNDRSS, 2014)

Essas proposições deixam clara a noção de que para ter melhores condições de saúde as mulheres rurais precisam ter uma ampliação significativa em sua qualidade de vida, segurança alimentar/nutricional, acesso aos meios de produção/comércio e também a formação técnica adequada. Por isso a Portaria nº 85, de 10 de Agosto de 2010 estabelece que é necessário "garantir às mulheres do campo e da floresta o direito de acesso à terra, à habitação e às políticas públicas de apoio à produção e comercialização".

A pauta do acesso a terra ainda está em voga no dia a dia das mulheres rurais. Dando evidência ao enfraquecimento geral das políticas de governo em relação a uma busca pela autonomia feminina no campo. A promoção da soberania das mulheres rurais é importante instrumento de consolidação democrática do nosso Estado de Direitos. Sem que se firme essa visão como paradigmática não há como avançar nos debates. Uma por todas, todxs por todas.

9. ENTRE SISAIS E SINAIS: TECENDO ALGUMAS CONCLUSÕES

O primeiro vinco desta trama conclusiva é de caráter pessoal.

Trançar – ou tentar fazê-lo – todos os fios que se vinculam às mulheres rurais foi um forte desafio. E o foi por dois motivos: o primeiro, devido à indisponibilidade de fontes teóricas e conceituais sobre os direitos humanos das mulheres rurais; o segundo, por força das dificuldades que a pesquisa de empírica apresentou. Fazer essa viagem investigativa até a realidade de vida das mulheres de Pasárgada demonstrou, por si só, as problemáticas do acesso que a experiência de viver no campo induz.

De toda essa experiência, e, a partir de um olhar para a pergunta que originou este trabalho, algumas considerações poderão ser pertinentes:

Os direitos humanos não são direitos dos homens. Olhar para as narrativas das mulheres rurais permitiu situar melhor o debate de gênero na modernidade a partir deste microcosmo analítico da realidade de Pasárgada. A situação de empobrecimento, a falta de dignidade no acesso à saúde, água potável, condições alimentares e nutricionais aliadas a uma cultura machista são fatores de adoecimento para as mulheres e meninas do campo. Algumas entrevistadas descreveram nitidamente essas situações de opressão vividas por elas e por outras mulheres de sua comunidade. Deixando claro que os seus direitos estão sendo negados, vilipendiados e desonrados. Só há direitos humanos quando todas as vidas forem amparadas.

Neste sentido, não tendo sido encontrado uma definição clara ou apurada sobre o que seriam os direitos humanos das mulheres rurais, como contribuição ao debate, apresenta-se (pretensiosamente) a seguinte definição. Os Direitos Humanos das Mulheres Rurais são valores invioláveis e inexpugnáveis referentes à possiblidade prática das mulheres e meninas do campo, das águas e das florestas buscarem sua felicidade, autonomia, qualidade de vida, respeito e reconhecimento através das interpelações com o Estado, seus representantes e demais atores e atrizes políticas do seu território de identidade.

O território é fonte primária para a experiência de gênero. Durante as entrevistas ficou evidenciado que o olhar que as mulheres fazem sobre si é sempre fruto de uma autoanálise forjada com e através do seu território. Em vários momentos a questão de gênero se embaraçou

com os sentidos de cultura, identidade e simbologias regionais. O parto é um fato territorializado, a produção e renda também, as experiências afetivas igualmente e até mesmo os aspectos de violência e os dilemas entre educação e trabalho são produtos do território sertanejo onde estão localizadas as mulheres pasárgadenses.

Educação é saúde e autocuidado. No momento em que uma das entrevistadas expõe a que é necessário ter uma "sabedoria para lutar pela vida" fica claro que a formação educacional é condição indispensável para se alcançar melhores níveis de saúde. É preciso ter acesso à educação formal, mas não apenas ela. Afinal, o conceito ampliado de saúde vai informar que é necessário ter uma consonância de fatores existenciais para se considerar um indivíduo saudável. A qualidade de vida, o acesso à educação e também às estratégias adequadas de saúde cria transformação social. Isso pode ser percebido pela gestão do autocuidado que algumas mulheres têm consigo mesmas depois que se informam sobre as especificidades de sua saúde atreladas ao gênero.

Violência é problema de saúde pública. Muitas ativistas, militantes e estudiosas de gênero insistem em dizer que a violência estruturada nas raízes machistas do patriarcado é um problema de saúde pública. O próprio estado brasileiro reconhece a situação calamitosa que vivem as mulheres na atualidade. Em se tratando das mulheres rurais, observa-se que a inexistência de delegacias especializadas, pouco ou nenhum apoio psicossocial e maus tratos médicos formam um cenário de violação à integridade física, moral e psicológica das mulheres do território da pesquisa.

As políticas de saúde carecem de humanidade. A lógica hospitalocêntrica da modernidade é um traço epistemicida da nossa sociedade colonizada. As práticas de saúde desconsideram vivamente as diversas formas de saber das mulheres rurais. Para além da insuficiência nos atendimentos, ausência de profissionais especializados e o drama do acesso à saúde pelo SUS versus Sistema Privado, o tratamento dispensado pelos profissionais de saúde é bastante questionado pelas entrevistadas. Sem humanização não há cuidado, sem cuidado honesto e adequado não há saúde e qualidade de vida.

Não há direitos sem ampla cidadania. Quando Sojourner Truth se questiona e por consequência questiona o mundo com a pergunta "e eu não sou uma mulher?", abre-se a fronteira para problematizar os desafios de se garantir os direitos de todas as mulheres da Terra (ou da terra). Só é uma mulher quem vive na cidade? Só se é uma mulher quem tem um emprego e renda fixa? Quem é a mulher cidadã da constituição federal? Quando se ouve as mulheres rurais e se confronta toda a indumentária de "cidadania" do mundo jurídico-político, verifica-se uma impropriedade entre as normas/leis e a vida real no campo e nas florestas.

A militância é a resposta política para a guerra discursiva. A observação dos movimentos sociais de mulheres de Pasárgada deixa claro que é no conteúdo prático, na base comunitária e na luta socialmente organizada que reside a saída para a crise de acesso aos direitos fundamentais. As mulheres rurais têm uma prática política e pedagógica que é guiada por uma ética do saber-fazer com e pelo outro. Foram as mulheres com a sua luta que transformaram o cenário crítico da região em diversos momentos. Resultado de um investimento emocional, afetivo e político em busca de mais escolas, saneamento básico e cuidados com a saúde. De Brasília a Pasárgada os Movimentos Comunitários conseguiram pilotar os debates sobre políticas pró-equidade e produzir resultados importantes ao nível de garantia de direitos. Foram as mulheres que induziram as práticas de participação cidadã e controle social nas políticas de Estado.

Neste diálogo que fazem entre si as mulheres perpetuam uma pedagogia da esperança. Fazendo crescer, brotar e transbordar saídas, alternativas, vias, caminhos e possibilidades. As mulheres rurais foram verdadeiras fazedoras de uma sociologia das ausências e das emergências. As cartografias geoafetivas que as mulheres construíram na base das tramas seguras de seus discursos são o meio e o *modus* que precisa servir de espelho para a sociedade. É preciso fazer um olhar ao revés, saindo das cidades e buscando no campo as respostas para as crises de nosso tempo.

Quem planta igualdade colhe dignidade. Como este é um trabalho sobre direito, gênero e políticas públicas, sabendo-se que são todas pautas do amplo debate político brasileiro, sugere-se que a premissa básica do Estado seja rememorada. Pois bem, a Nação está estruturada para proteger os indivíduos e tem como corolário a "dignidade da pessoa humana". Mas só existe dignidade na justa medida da igualdade. Sem entrar nos debates sobre igualdade material e formal, justiça comutativa e distributiva e etc., é importante destacar que sem o reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres não será possível alcançar a dignidade existencial. No que concerne às mulheres rurais, sem uma política de reparação às desigualdades estruturais, históricas, cumulativas e dinâmicas não haverá condições efetivas para que elas vivam dignamente e com boa qualidade de vida.

Por isso, sem o reconhecimento das desigualdades, das injustiças, disparidades de gênero no meio rural o atual cenário de pouco acesso à saúde, educação, lazer, emprego, renda, produção e desenvolvimento se manterá. Como ensinamento das próprias mulheres rurais, resta essa forte mensagem: "quem planta igualdade, respeito, amor, reconhecimento e liberdade, colhe dignidade, direitos, saúde e longevidade". Vida longa às mulheres rurais.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. ***Problemas de gênero***: feminismo e subversão da identidade. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União - Seção 1 - 5/10/1988, Página 1

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília, DF, 7 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.>. Acesso em: 03 de Jan. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atençãoà Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúdeda mulher: princípios e diretrizes – Brasília: Ministérioda Saúde, 2004.

_____. Presidência da República. Secretaria de Política para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2013.

_____. Ministério de Desenvolvimento Agrário. Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – PNDRSS. Brasília, 2014.

_____. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Mulheres do Campo e da Floresta: Diretrizes e Ações Nacionais. Brasília, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Brasília, DF 2015.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estatísticas de Gênero: Uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010 - Brasília, 2014. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv88941.pdf>. Acesso em: 12 de Jun. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Tecendo a saúde das mulheres do campo, da floresta e das águas: direitos e participação social. Brasília, 2015.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. ***A pesquisa qualitativa***: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008 (Coleção Sociologia).

DARON, Vanderleia L. P. ***Um Grito Lilás***: Cartografia da Violência às Mulheres do Campo e da Floresta. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2009.

DEERE, Carmen Diana & LEÓN, Magdalena. ***O Empoderamento da Mulher***: Direitos terra e direitos de propriedade na América Latina, Porto Alegre : Editora d UFRGS, 2002.

FRANÇA. República Federativa Francesa. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1789. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/414/2018/10/1789.pdf>. Acesso em: 24 de Jan. 2021.

LACAN, Jacques. (1971-1972). ***O Seminário, livro 19***: ...ou pior. Trad. Vera Ribeiro – Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

LORDE, Audre. Não existet hierarquia de opressão. In.: Pensamento Feminista: conceitos fundamentais. Heloísa Buarque de Holanda (Org.). Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

MACEDO FILHO, R.; REGINO, Fabiane Alves. ***Movimentando as Fibras do Sertão: trabalho feminino na região sisaleira***. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 7, 2006, Florianópolis. Anais do Seminário Internacional Fazendo Gênero 7, 2006.

ONU. Agreed conclusions. CSW62 – ***Commission on the Status of Women***. Disponível em: <http://undocs.org/en/E/CN.6/2018/L.8>. Acesso em 15 de janeiro de 2019.

ONU. ***Declaração de Santo Domingo***, 2018. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2018/02/PT-Decl-Sto-Domingo_VERSION-final-aprobada.pdf> Acesso em 10 de janeiro de 2019.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>. Acesso em: 03 de Ago. 2018.

ONU MULHERES. ***IV Conferência Mundial da Mulher (Beijing - 1995)***. Disponível em:<https://www.onumulheres.org.br/wp-zcontent/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf>. Acesso em: 12 de Jan. de 2021.

PIRES, A. P. Sobre algumas questões epistemológicas de uma metodologia geral para as ciências sociais. In: Poupart, J. et al. ***A pesquisa qualitativa***: enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução por Ana Cristina Nasser. Petrópolis: Editora Vozes, 2008, p. 43-94.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. A pergunta de partida. In: ***Manual de investigação em ciências sociais***. Tradução João Minhoto Marques, Maria Amália Mendes e Maria Carvalho. 5. ed. Lisboa: Gradiva, 2008, p. 31-48.

RIBEIRO, Djamila. ***O que é lugar de fala?*** Belo Horizonte: Letramento/ Justificando, 2017.

RUQUOY, D. Situação de entrevista e estratégia do entrevistador. In ALBARELLO, L. et al. ***Práticas e métodos de investigação em ciências sociais***. Lisboa: Gradiva, 1997, p. 84-116.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos, GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. ***Rev. Bras. de História & Ciências Sociai***s. n. I, p. 1-15, jul., 2009.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. ***Contribuições feministas para o estudo da violência de gêner***o. Cadernos Pagu (16), p. 115-136, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa. ***Uma concepção multicultural de direitos humanos***. Revista Lua Nova - Nº 39, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/gVYtTs3QQ33f63sjRR8ZDgp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 de jan. 2021.

_____. A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade. ***Revista Educação, Sociedade & Culturas***, nº 23, 2005.

_____. ***Direitos humanos***: o desafio da interculturalidade. ***Revista Direitos Humanos***, 2, 10-18, 2009.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. ***Educação e Realidade***, Porto Alegre, v. 20, n. 2, 1995.

TELES, Maria Amelia de Almeida. ***O que são direitos humanos das mulhere***s. São Paulo:Editora Brasiliense, 2017.